



PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-101 Viçosa/MG
Tel: (31) 3874-8382 / 8381 - CNPJ: 18.132.449/0001-79

DECRETO Nº 6.015/2024

Revoga o Decreto nº 3.823/2004 que regulamenta a prestação dos serviços de água e esgotos pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto - SAAE e dá outras providências.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Jurídica (Despacho 0026576/2024), que não visualiza óbice jurídico quanto a revogação do Decreto Municipal n.º 3.823/2004;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Federal n.º 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico e dispõe sobre o exercício da titularidade do Serviço Público de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.767/2019 que ratifica e faz ingressar no ordenamento jurídico do Município de Viçosa o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata e Adjacências (ARIS-ZM)

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado de Minas Gerais, Raimundo Nonato Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 3.823 de 26 de Abril de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Viçosa, 08 de março de 2024.


Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal